



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Fundação Estadual do Meio Ambiente
Câmara Técnica de Gestão de Rejeitos e Segurança Ambiental

Ofício FEAM/CT - GRSA nº. 105/2019

Belo Horizonte, 18 de dezembro de 2019.

À Eunice Porto Câmara

Líder de Programas Socioambientais

Fundação Renova

Av. Getúlio Vargas, Nº 671, Bairro Funcionários, Belo Horizonte – MG, CEP: 30112-021

c/c:

Carlos Anselmo Costa Cenachi

Coordenação Governança

Fundação Renova

Av. Getúlio Vargas, Nº 671, Bairro Funcionários, Belo Horizonte – MG, CEP: 30112-021

Secex/CIF

SCEN TRECHO 2, EDIFÍCIO SEDE DO IBAMA, CAIXA POSTAL Nº 09566, BRASÍLIA/DF - CEP: 70818-900

Assunto: Resposta ao Ofício OFI.NII.102019.8251-05 - Análise do estudo "Projeto conceitual da análise da viabilidade socioambiental de barramento nos rios pequeno e bananal - Nota Técnica nº 19/2019-CT-GRSA

Referência: [Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 2090.01.0004492/2019-46].

Prezados,

Os estudos das lagoas de Linhares/ES, integrantes do Programa 23 da Câmara Técnica de Gestão de Rejeitos e Segurança Ambiental foi dividido em três volumes/produtos, em comum acordo com a Fundação Renova. O volume 1 corresponde à qualidade de água, o volume 2 ao estudo hidrodinâmico e o volume 3 a viabilidade socioambiental de todas as opções de barramentos e da opção sem barramento.

A primeira repactuação dos prazos de entregas dos volumes foi acordada na Reunião Ordinária da Câmara Técnica de Gestão de Rejeitos, através da Nota Técnica nº 03/2019 aprovada na 36ª Reunião Ordinária do Comitê Interfederativo.

Considerando o descumprimento por parte da Fundação no prazo de entrega do produto 1, foi elaborada a Nota Técnica nº 06/2019 da CT-GRSA, que acarretou na aplicação da Notificação nº 05/2019-CIF/GABIN com o prazo de 20 dias para a Fundação Renova atender a notificação, e na segunda repactuação de prazos para entrega dos produtos 2 e 3.

A Fundação cumpriu a notificação com a entrega do primeiro produto “volume 1”, que foi aprovado com ressalvas por meio da Nota Técnica CT-GRSA nº 07/2019, como os demais produtos dependiam dos resultados deste primeiro volume, fez-se necessário repactuar novamente os prazos, ficando como prazo limite para a entrega dos “volumes 2 e 3” para a data de 31 de Julho de 2019.

A entrega do “Projeto conceitual da análise da viabilidade socioambiental de barramento nos rios pequeno e banana”, volume 3, ocorreu com atraso de 7 (sete) dias devido a ausência de documentação, não atendendo a Deliberação nº 25/2016 do CIF. O conteúdo, mesmo sendo entregue com atrasos, foi analisado pela equipe do GT Baixo Doce, que integra a CT-GRSA.

Após a análise considerou-se que o volume 3 não foi entregue em conformidade com a Deliberação nº 25/2016 deste Comitê Interfederativo, bem como pelo fato do conteúdo apresentado não ter atendido às solicitações das Notas Técnicas anteriores, o que resultou na solicitação de nova Notificação ao CIF, através da Nota Técnica nº 19/2019 da CT-GRSA.

Foi proposta a data de 11 de novembro de 2019 para alinhamento entre a CT-GRSA e a Fundação Renova sendo acordado como encaminhamento desta reunião considerar que o estudo entregue pela Fundação Renova, em outubro de 2019, seria considerado como não entregue e que a Fundação Renova iria realizar as devidas alterações com entrega prevista até o dia 16 de dezembro de 2019, sendo a quarta repactuação de prazo.

Diante do exposto, a CT-GRSA considera que a Notificação é cabível, conforme deliberado pelo Comitê Interfederativo através da Deliberação nº 345/2019 e a Notificação nº 20/2019-CIF-GABIN, pois a Fundação Renova não cumpriu a deliberação nº 25/2019, conforme determinado e os estudos ainda estão em tratativas para entrega, com prazo atual de 16 de dezembro de 2019 e alinhado com a equipe técnica da Fundação Renova.

Atenciosamente,

Thales Del Puppo Altoé

2º Suplente da Câmara Técnica CT-GRSA



Documento assinado eletronicamente por **Thales Del Puppo Altoé, Usuário Externo**, em 18/12/2019, às 17:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **10148327** e o código CRC **5DAE3D31**.